



SOCIEDADE MINEIRA DE
ENGENHARIA

CALENDÁRIO PARA AS ELEIÇÕES 2026

Data	Etapa	Base Estatutária	Previsão do Estatuto
02/10/2026	Publicação do Edital de Convocação da AGE Eleitoral, do Calendário Eleitoral e abertura do registro de chapas	Art. 67	Convocação da Assembleia Geral destinada às eleições, divulgação do calendário eleitoral e abertura do período para registro das chapas.
16/10/2026	Publicação da lista de eleitores aptos	Art. 65	Divulgação da relação de associados aptos a votar, em pleno gozo de seus direitos estatutários.
21/10/2026	Pedidos de inclusão ou impugnação da lista de eleitores	Art. 65	Prazo para requerer inclusão ou impugnação da lista de eleitores publicada pela Comissão Eleitoral.
02/11/2026	Encerramento do registro de chapas	Art. 67	Término do prazo para apresentação das chapas completas para os cargos eletivos da SME.
07/11/2026	Impugnação do registro de chapas ou de candidatos	Art. 70	Qualquer eleitor poderá impugnar chapa ou candidato por descumprimento das condições de elegibilidade.
14/11/2026	Apresentação das defesas	Art. 70	Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos ou chapas impugnadas.
19/11/2026	Julgamento das impugnações	Art. 70	A Comissão Eleitoral aprecia as impugnações e profere decisão fundamentada.
20/11/2026	Homologação das chapas	Art. 67	Publicação da relação definitiva das chapas habilitadas a concorrer.
21/11/2026	Sorteio da ordem das chapas e início da propaganda eleitoral	Arts. 71 e 72	Definição da ordem das chapas na cédula de votação e início da propaganda eleitoral, permitida somente após a homologação das chapas.
30/11/2026	Encerramento da propaganda eleitoral	Art. 72	Fim de toda propaganda eleitoral, garantindo igualdade entre as chapas antes da votação.
01/12/2026	Realização da Assembleia Geral Eleitoral	Art. 79	Realização da Assembleia Geral Eleitoral, com votação presencial, eletrônica ou híbrida, conforme disciplinado no Estatuto e no Provimento Administrativo.

02/12/2026	Proclamação do resultado provisório	Art. 84	Divulgação do resultado provisório da eleição pela Comissão Eleitoral.
05/12/2026	Interposição de recursos	Art. 85	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado ou atos do processo eleitoral.
08/12/2026	Julgamento dos recursos	Art. 85	Julgamento dos recursos pelo órgão competente previsto no Estatuto.
15/12/2026	Homologação e proclamação do resultado	Art. 86	Publicação do resultado definitivo das eleições após o encerramento da fase recursal.
01/01/2027	Posse da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal	Art. 87	Início dos mandatos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observada a formalização da posse mediante assinatura do termo de investidura, nos termos do art. 87 do Estatuto Social.

OBSERVAÇÕES:

- I. O presente Calendário Eleitoral foi elaborado em conformidade com os artigos 64 a 87 do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de maio de 2026. As datas correspondem aos prazos mínimos estatutários e poderão ser complementadas por atos da Comissão Eleitoral previstos no Provimento Administrativo do Processo Eleitoral.
- II. De acordo com o Art. 88 do Estatuto Social, os prazos previstos no Capítulo XVI (das Eleições e do Processo Eleitoral), contam-se excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento cair em dia não útil.